CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

EXMO. SENHOR
JOSÉ CARLOS BARBOSA
DD. Presidente da Câmara
Jardim Alegre/PR

INDICAÇÃO Nº. 36/2024

Solicitando que seja encaminhado a esta casa de leis projeto de lei instituindo banco de materiais ortopédicos e outros equipamentos de saúde, sejam estes adquiridos pelo município e/ou por recebimento através de doação da população.

Senhor Presidente, apresentamos à Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, para que, após tramitado no Plenário desta Casa, seja encaminhada ao Senhor Prefeito, solicitando que seja encaminhado a esta casa de leis projeto de lei instituindo banco de materiais ortopédicos e outros equipamentos de saúde, sejam estes adquiridos pelo município e/ou por recebimento através de doação da população.

JUSTIFICATIVA:

Considerando buscar garantir acesso a materiais ortopédicos e outros equipamentos com destinação a pessoas carentes, trazendo mais dignidade e apoio aos doentes. Inúmeras pessoas carentes necessitam de materiais ortopédicos, próteses, concentrador de oxigênio, aspirador de secreção, nebulizador; muletas, andador, cadeira de banho, colete de fisioterapia vertical, cadeira de rodas e Equipamentos de fisioterapia e outros, mas infelizmente não possuem condições para adquiri-los. Enquanto isso, outras pessoas, para quem o material já não tem mais uso, não sabem onde podem doá-los.

Por isso, propomos que a Administração Municipal receba a doação desses materiais e adquira outros necessários em número suficiente, fazendo a doação dos materiais recebidos e o empréstimo dos materiais adquiridos pelo Município. Cumpre lembrar, é comum que pacientes sejam liberados do hospital para seguir em casa um tratamento de saúde ou uma recuperação pós-cirúrgica. Isso exige que a pessoa tenha alguns equipamentos hospitalares para o domicílio e até mesmo o acompanhamento de profissionais – conhecido como home care. sendo assim, a prefeitura pode viabilizar esses empréstimos e doação para a população, pelo tempo em que for preciso para a recuperação.

Acreditamos na boa acolhida de Vossa Excelência a esta nossa justa e necessária indicação, aguardamos deferimento.

Jardim Alegre, 15 de março de 2024.

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Vereador

Osmar Pires Júnior
Secretário Geral